REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/75, de 21 de maio de 1975.

APROVA o Convênio que, entre si, fazem a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. Fica aprovado o Convênio que, entre si, fazem a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 21 de maio de 1975.

JABER MOISES XAUD
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Justiça e Redação, para a redação final.
Em 24-4-75.
Presidente.

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às dez horas do dia vinte e quatro do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, acolheu por unanimidade de votos o Parecer do Relator sobre o Convênio celebrado entre a municipalidade e a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do Territorio Federal de Roraima, objetivando a melhoria e conservação das estradas nas regiões de Produção Agrícola do Territorio, favorável a aprovação da matéria.

SALA DAS SESSÕES EM BOA VISTA, em 24 de abril de 1975.

Júlio Vital Pereira Pinto
PRESIDENTE

João Evangelista Pereira Melo
SECRETÁRIO

Barac da Silva Bento
MEMBRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Às dez horas do dia vinte e quatro do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, em umas das dependencias onde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidencia do Vereador Júlio Vital Pereira Pinto, com as presenças dos demais membros, para apreciarem o Parecer oferecido pelo Relator , do Convênio celebrado entre a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a finalidade da construção, melhorias e conservação das Estradas nas regiões de produção agrícola do Município.

Aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do Parecer, que após discutido e apreciado, foi colocado em votação , seendo aprovado por unanimidade.

Nada Mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ATA.

Boa Vista, em 24 de abril de 1975.

JÚLIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
SECRETARIO

BARAC DA SILVA BENTO
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Senhor Presidente:

Designado que fui pelo Presidente desta Comissão, passo a dar meu Parecer sôbre o Convênio celebrado entre a Prefeitura municipal de Boa Vista e a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização para a construção, melhoria e conservação das estradas nas regiões de produção agricola do Municipio.

O presente Convênio resolverá as dificuldades dos agricultores, facilitando a condução de seus produtos até nossa cidade.

Também evitará a elevação de preços dos produtos e incentivará outros agricultores a conduzirem seus produtos até a cidade.

Com estas considerações, sou favorável a este Convênio dada a sua importância.

É o meu Parecer.

B S Bento.

BARAC DA SILVA BENTO
RELATOR

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para emitir parecer.

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Designo o Sr. Vereador Baiac Bento, para relatar a materia.

Em 16 / 04 / 92

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

" P A R E C E R "

A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às 18:00 horas do dia sete de abril de 1975, acolheu por unanimidade de votos o parecer do Relator sobre o Convênio celebrado entre a Municipalidade e a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do Território Federal de Roraima, objetivando a melhoria e conservação das estradas nas regiões de Produção Agrícola do Território, favorável a aprovação da materia.

Sala das Sessões em 08 de Abril de 1.975

BSBento.

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

RAIMUNDO MARQUES
SECRETÁRIO

JOÃO DE MATOS RODRIGUES
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos sete dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco às dezoito horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se ordinàriamente a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidencia do Sr. Vereador Barac da Silva Bento e secretariada pelo Sr. Vereador Raimundo Marques, presente ainda o seu membro, Sr. Vereador João de Matos Rodrigues.

EXPEDIENTE:

1- Constou das materias procedentes do Executivo, versando sobre Convenios celebrados entre a Municipalidade e o Governo do Território Federal de Roraima, Representado pelo Secretário de Educação e Cultura para recuperação e ampliação da Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco" na localidade de BONFIM neste Município, relatados ambos pelo Vereador BARAC DA SILVA BENTO.

2- Convenio entre a Prefeitura e a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do Território Federal de Roraima objetivando a melhoria & conservação das estradas nas regiões de Produção Agrícola deste Território, que teve como relator o Vereador RAIMUNDO MARQUES.

3- Convenio entre a Municipalidade e a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO (MOBRAL) e Comissão Municipal deste último, para a execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação continuada de adolescentes e adultos, para o projeto de atendimento à população rarefeita da zona rural, relatado ainda pelo Vereador Raimundo Marques, e que foram incluidos na pauta da Ordem do Dia

ORDEM DO DIA:

Colocados em discurssão os pareceres dos relatores sobre as materias já identificadas no expediente, o Vereador RAIMUNDO MARQUES referiu-se às expressões contidas no parecer sobre o Convenio que versa sobre a recuperação da Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco", que diz textualmente "não possui uma grámática perfeita" discordando da observação que a seu ver reflete única e simplesmente uma omissão datilográfica, conforme o próprio relator reconhece na sequencia do seu parecer.

- s e g u e -

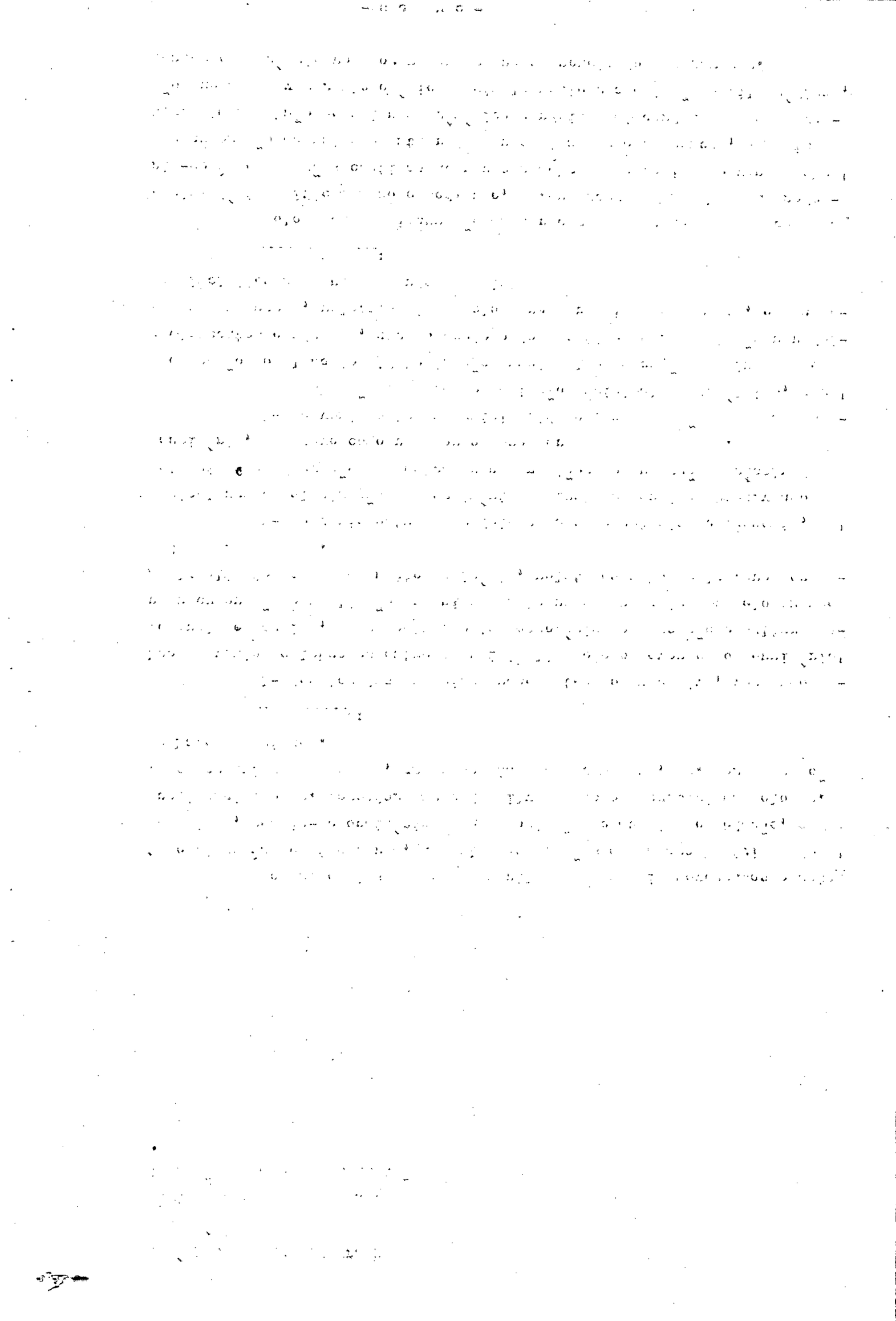

Colocados em julgamento todos os pareceres, previamente discutidos, foram aprovados por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e determinou que fosse elaborado o Parecer da Comissão de acordo com a manifestação dada ao Parecer do Relator, que concluiu pela aprovação dos Convenios.

Finalmente, mandou que se lavrasse ATA circunstanciada dos trabalhos desta reunião e dela extraida cópia a ser anexada aos Pareceres do Relator e da Comissão, e incorporados todos esses documentos aos processos a que se referirem, e estes encaminhados à Mesa da Câmara Municipal, sob protocolo.

Para os fins legais, eu Raimundo Marques, Secretário, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, por mim e pelo membro que integra esta Comissão de Justiça e Redação.

Boa Vista, 07 de abril de 1.975

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

RAIMUNDO MARQUES
SECRETÁRIO

JOÃO DE MATOS RODRIGUES
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos sete dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco às dezoito horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se ordinàriamente a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidencia do Sr. Vereador Barac da Silva Bento e secretariada pelo Sr. Vereador Raimundo Marques, presente ainda o seu membro, Sr. Vereador João de Matos Rodrigues.

EXPEDIENTE:

1- Constou das materias procedentes do Executivo, versando sobre Convenios celebrados entre a Municipalidade e o Governo do Território Federal de Roraima, Representado pelo Secretário de Educação e Cultura para recuperação e ampliação da Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco" na localidade de BONFIM neste Município, relatados ambos pelo Vereador BARAC DA SILVA BENTO.

2- Convenio entre a Prefeitura e a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do Território Federal de Roraima objetivando a melhoria & conservação das estradas nas regiões de Produção Agrícola deste Território, que teve como relator o Vereador RAIMUNDO MARQUES.

3- Convenio entre a Municipalidade e a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO (MOBRAL) e Comissão Municipal deste último, para a execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação continuada de adolescentes e adultos, para o projeto de atendimento à população rarefeita da zona rural, relatado ainda pelo Vereador Raimundo Marques, e que foram incluidos na pauta da Ordem do Dia

ORDEM DO DIA:

Colocados em discurssão os pareceres dos relatores sobre as materias já identificadas no expediente, o Vereador RAIMUNDO MARQUES referiu-se às expressões contidas no parecer sobre o Convenio que versa sobre a recuperação da Unidade Integrada "Argentina Castelo Branco", que diz textualmente "não possui uma grámática perfeita" discordando da observação que a seu ver reflete única e simplesmente uma omissão datilográfica, conforme o próprio relator reconhece na sequencia do seu parecer.

- s e g u e -

Colocados em julgamento todos os pareceres, previamente discutidos, foram aprovados por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e determinou que fosse elaborado o Parecer da Comissão de acordo com a manifestação dada ao Parecer do Relator, que concluiu pela aprovação dos Convenios.

Finalmente, mandou que se lavrasse ATA circunstanciada dos trabalhos desta reunião e dela extraida cópia a ser anexada aos Pareceres do Relator e da Comissão, e incorporados todos esses documentos aos processos a que se referirem, e estes encaminhados à Mesa da Câmara Municipal, sob protocolo.

Para os fins legais, eu Raimundo Marques, Secretário, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, por mim e pelo membro que integra esta Comissão de Justiça e Redação.

Boa Vista, 07 de abril de 1.975

BARAC DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

RAIMUNDO MARQUES
SECRETÁRIO

JOÃO DE MATOS RODRIGUES
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

P A R E C E R

Cabendo-me, em virtude de designação do Presidente desta Comissão, relatar matéria de alçada da mesma, posiciono-a da maneira como se segue:

A matéria, objeto de Convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, visa somar esforços e recursos para a formação de infraestrutura rural no campo rodoviário.

A iniciativa está calcada dentro dos objetivos da política de desenvolvimento do Município e assentada pela Lei Orgânica Municipal, estando, portanto, o Convênio com indiscutível suporte legal, além de estar em inteira harmonia com os preceitos Contitucionais.

Valho-me de fundamentos outros, para tecer algumas considerações de ordem técnica.

Em que pese a grandeza da obra, o veículo legal que já materializa a idéia, isto é, o Convênio firmado entre a Prefeitura e a Secretaria, peca pelo desprovimento de técnica mais adequada, no que diz respeito a Mecânica acolhida pelo Convênio em apreço.

No bojo desse Convênio depara-se, sem acurada análise, com injustificáveis e incoerentes definições, a ponto de torná-lo inócuo, e, ademais, com responsabilidade das partes, senão, vejamos um dos aspectos.

Pelo ítem 4 - Metas, a, a Prefeitura se compromete a concluir a obra (região do Taiano), em 28 de fevereiro, prazo este, anterior a data de assinatura do Convênio (06.03.75).

Ora, Sr. Presidente e Membro desta douta Comissão, vê-se que a feitura do Convênio está inteiramente em descompasso.

Pelo exposto, opino favorávelmente à aprovação do Convênio procedente do Executivo, com Ofício nº 100/75' GAB, de 24.03.75, por ser legal e Constitucional, todavia, com a ressalva de que dê conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a nível de sugestão, quanto à necessidade de se observar maiores cuidados na elaboração dos Convênios e Contratos em que seja parte o Município.

É o Parecer.

Boa Vista, 11 de abril de 1975.

RAIMUNDO MARQUES
RELATOR

À Comissão de Justiça e Redação, para emitir Parecer.
Em 2.04.75

JABER XAUD
PRESIDENTE

Designo para relatar a seguinte matéria, o Sr. Vereador Raimundo Marques, de acordo com o regimento interno desta Casa.
Boa Vista, em 03 de abril de 1975.

BARAC BENTO
PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo nº 04
Data da Entrada - 2.4.75
Mesa

Ofício nº 100/75 - GAB.

Boa Vista, T F R
Em, 24: 03. 75.

Senhor Presidente:

De acordo com o estabelecido no ítem VIII do Art. 55 do Decreto-lei nº 411/69, estamos remetendo a essa Casa Legislativa, para fins de apreciação, o Convênio celebrado entre a Prefeitura e a Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para a construção, melhoria e conservação das estradas (principais e ramais) nas regiões de produção agrícola do Município de Boa Vista.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a V.Exa nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAIMUNDO MARQUES
DD Presidente da Câmara Municipal
N E S T A /

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE ECONOMIA, AGRICULTURA E COLONIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, FAZEM A SECRETARIA DE ECONOMIA, AGRICULTURA E COLONIZAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização do Território Federal de Roraima, adiante chamada simplesmente SECRETARIA DE AGRICULTURA, neste ato representada pelo seu titular, Engenheiro Agrônomo Carlos Noskoski e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, doravante denominada PREFEITURA, aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Júlio Augusto Magalhães Martins, têm ajustado e acordado o presente Convênio, na conformidade do que abaixo vai expresso.

INTRODUÇÃO

O aumento da produção agrícola e sua produtividade, no Território, tem encontrado no fator comercialização uma grande barreira.

Entre outras dificuldades, o transporte - à falta de estradas - têm rechaçado a melhoria da produtividade agrícola.

Propiciar um adequado escoamento dos produtos agrícolas - com a construção de estradas, melhoria e conservação - é o que buscamos numa ação integrada SECRETARIA DE AGRICULTURA/PREFEITURA.

2. OBJETIVO GERAL

Somar esforços e recursos para proporcionar ao produtor rural uma infraestrutura, com o suporte de estradas (principais e ramais) nas regiões de produção agrícola.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a construção de estradas nas regiões do Tai

ano, Mucajaí, Serra da Prata, Cantá, Alto Alegre, Maloca da Raposa, Vila Nova Esperança e Sorocaima.

4. M E T A S

Para consecução dos objetivos, ter-se-á que, no ano de 1975, atingir as seguintes metas, conforme cronograma a seguir apresentado, que deverá ser rigorosamente cumprido pela Prefeitura, salvo motivo de força maior, quando então deverá ser devidamente esclarecido por escrito à Secretaria de Agricultura.

a. Região do Taiano - estrada principal (RR-13) 48 Km - estrada de contorno da Colônia - 30 Km. - prazo - até 28 de fevereiro.

b. Região do Alto Alegre - estrada principal (RR-4) 8 Km (a partir da ponte do Au-Au) estrada de penetração na Colônia (3 Km desmatamento) 17 Km - até 15 de março.

c. Região da Serra da Prata - a partir da BR-174 - estrada principal - 15 Km (inclusive desmatamento) e ramais 8 Km - até 30 de março.

d. Região do Mucajaí - ramais - 20 Km - até 30 de outubro.

e. Região do Cantá - estrada principal - 25 Km - estrada de penetração - 15 Km e ramais 12 Km - até 30 de setembro.

f. Região do Surrão - (a partir da RR-17) - estrada principal - 8 Km - estrada de penetração 5 Km. até 30 de novembro.

g. Região da Maloca da Raposa - estrada principal (RR-6) - ligação com Normandia - 60 Km - estrada de penetração - 15 Km. - (para Maloca do Napoleão , Guariba e Xumina) - até 30 de abril.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE ECONOMIA, AGRICULTURA E COLONIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

h. Vila Nova Esperança - (Região do Araiá), 20 Km de estrada principal (raspagem) e aterros de dois pontilhões - até 30 de dezembro.

i. Sorocaima - 15 Km de estrada principal - até 30 de dezembro de 75.

5. EXECUTORES

São designados executores do presente Convênio os senhores Aprígio Cavalcante de Queiroz e Edmundo Saffair, por parte da SECRETARIA DE AGRICULTURA e PREFEITURA, respectivamente.

6. COMPROMETIMENTO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA entregará à PREFEITURA a quantia de Cr$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), em duas (2) parcelas, assim distribuídas:

a. até 30 dias após assinatura deste Convênio	Cr$ 150.000,00
b. até 60 dias	Cr$ 205.000,00

Os recursos correrão à conta da rubrica 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial - da dotação orçamentária da SECRETARIA DE AGRICULTURA.

A PREFEITURA se compromete a executar todas as metas do Convênio, a fim de alcançar os objetivos colimados.

Suplementando, se necessário, os recursos oriundos deste Convênio com outros advindos de suas próprias dotações orçamentárias, compromete-se a Prefeitura a alocar os mencionados recursos na aquisição de equipamento rodoviário de terraplenagem.

Todo o pessoal, equipamento e material, requeridos para o cumprimento do presente Convênio, serão da inteira responsabilidade da PREFEITURA.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE ECONOMIA, AGRICULTURA E COLONIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Compromete-se ainda a Prefeitura a prestar contas à Secretaria de Agricultura, 30 dias após o recebimento da última parcela.

E, por estarem de acordo, assinam o presente, em três (3) vias, na presença de duas (2) testemunhas.

Boa Vista, 06 de março de 1975

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL

T E S T E M U N H A S

VSL/lmn.